

Prefeitura Municipal de Acará



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240366

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ECONOMICO ALIMENTOS LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Av. Governador Fernando Guilhon s/nº, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.750.869/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) JONAS VALE DE MOURA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ECONOMICO ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.087.316/0001-63, sediado(a) na AV. PEDRO VINAGRE, SN, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA OLIVIA TEIXEIRA RIPARDO, em deservância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010211	ÓLEO DE SOJA 900ML Especificação: obtido de matéria-prima ve estado sanitário, estar isento de substância a sua composição. aspecto límpido e isento da 25°c, cor e odor característicos.	as estranhas de impurezas	200,00	10,300	2.060,00
010234	nutricionais: 108kcal, 12g de gorduras to ômega 3,6,0g ômega 6,2,8mg de vitamina e. de de 900ml. validade mínima de 6 meses na data BETERRABA Especificação: tipo sem folhas, classifica	tais. 07g de garrafas pet a da entrega QUILO	60,00	8,500	510,00





	Tamanho e coloração uniformes. Características: produ selecionado, consistente ao toque isento de part amassadas ou batidas, isenta de manchas, bolore sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que poss alterar sua aparência ou qualidade.	es es,			
010241	PIMENTÃO	QUILO	60,00	12,900	774,00
	Especificação: CARACTERÍSTICAS GERAIS: fresco. Ter				
	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da especie variedades. Em grau de desenvolvimento tal que li				
	permita suporta a manipulação, o transporte e				
	conservação em condições adequadas para o consu				
	mediato e imediato. Não conter substancias terrosa				
	sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície casca, estar isentos de umidade externa anormal, arc				
	e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plástic				
	resistentes, conforme quantidade solicitada.			0.500	545.00
010242	REPOLHO DE BOA QUALIDADE, integro em embalagem apropriada.	QUILO	60,00	8,600	516,00
010245		QUILO	60,00	7,900	474,00
	Especificação: tipo prata, qualidade exigida 1. Pe				
	aproximado 90g. Tamanho e coloração uniforme características, produto selecionados com polpa firme				
	intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem dar				
	físicos oriundos do manuseio e transporte.				
010450	CAFE EM PÓ	PACOTE	600,00	14,900	8.940,00
	Especificação: café torrado e moído, com selo de pure abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausência				
	substâncias estranhas. Validade do produto mínima de				
	dias para o seu vencimento, contados da data	do			
010460	recebimento. Acondicionado em embalagem de 500g. MARGARINA 500G C/ SAL	UNIDADE	240,00	12,500	3.000,00
010100	Especificação: Embalagem com 500g, contendo dados		210,00	12,500	3.000,00
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo	de			
010527	validade e peso líquido. SAL REFINADO IODADO	OUILO	100,00	2,400	240,00
010527	Embalagem integra, tipo pacote de polietileno de 1,0	-	100,00	2,400	240,00
	de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta				
	identificação e data de fabricação. O prazo de valida				
	deve ser superior a03 meses a partir da data entrega.	de			
010807	BATATA DOCE	QUILO	80,00	9,600	768,00
	Especificação: com casca roxa, lavada, lisa,	de			
	primeira compacta e firme sem lesões de origem físi ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.				
010816	MELANCIA IN NATURA	QUILO	60,00	3,700	222,00
	Especificação: de tamanho regular, de 1º qualidad	le,			
	redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser h				
	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Jelli .			
023731	AZEITE DE OLIVA	LITRO	120,00	69,000	8.280,00
	Especificação: extra virgem, embalagem de 1L				
023740	SALSICHA HOT DOG	QUILO	260,00	12,500	3.250,00
		com			
	ingredientes de la qualidade, deve ser mista de car de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2%				
	amido na sua composição, de consistência firme, o				
		lor			
	característico, aromatização e condimentação natura				
	embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualqu adulterações na sua composição ou sensorial, s				
	contaminações de ordem física, química ou biológic				
	sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas				
	roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, da				
	de fabricação e validade, ingredientes, tabe				





	nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.				
023976		OUILO	60,00	4,500	270,00
023370	TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GR	-	30,00	1,300	2,0,00
	DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃ				
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PA	RA			
	O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZA				
	NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS	OU			
	NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.		400.00		
024019	CEBOLA	QUILO	100,00	8,000	800,00
	Produtos frescos e com grau de maturação intermediar tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresent				
	odor agradável, consistência firme, não deve				
		ão			
	característica.				
024020	CENOURA	QUILO	80,00	12,500	1.000,00
	Especificação: de 1º qualidade, tamanho regula	r,			
	vermelha.deverá apresentar odor agradável, consistênc	ia			
	firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem dan	os			
	físicos e mecânicos.				
024025		QUILO	40,00	12,250	490,00
024031	Íntegro de boa qualidade, grau de maturação ARROZ PARBOLIZADO	QUILO	400,00	6,500	2.600.00
024031	TIPO 1	QUILO	400,00	0,500	2.000,00
024040		PACOTE	300,00	8,500	2.550,00
	Embalagem com 500g, com identificação do produt			7,555	,
	rótulo com ingredientes, valor nutricional, pes				
	fabricante, data de fabricação e validade. Valida	de			
	mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega				
024219	MACARRÃO ESPAGUETE	PACOTE	440,00	8,000	3.520,00
	Especificação: tipo espaguete, com ovos, acondiciona				
	em embalagem resistente de polietileno atóxi				
		na			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutriciona peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isen				
	de sujidades, parasitas, larvas e material estranh				
	validade mínima de 12 meses a contar da data				
	entrega.				
035534	COUVE MANTEIGA IN NATURA	MAÇOS	40,00	6,000	240,00
	Especificações: primeira qualidade, sem folhas velha	s,			
	deterioradas ou amassadas.				
035688	ABACATE COMUM IN NATURA	QUILO	60,00	9,500	570,00
		em			
025060	monoblocos plasticos frenados. CHEIRO VERDE.	MAGOG	100.00	4 600	460.00
035860	Especificação: tamanho e coloração uniforme	MAÇOS	100,00	4,600	460,00
	Características: produto selecionado, consistente				
	toque e isento de partes amassas, isenta de mancha				
	bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos q				
	possam alterar sua aparência ou qualidade. Entregue	em			
	maços contendo 250g, com características organoléptic	as			
	mantidas.				
035862		QUILO	40,00	7,750	310,00
	Especificações: fresco, integro, coloração verde, s	em			
035064	ruptura, primeira qualidade.	01111	00.00	15 000	1 200 00
035864	MAÇA Íntegra de boa qualidade e embalagem apropriada.	QUILO	80,00	15,000	1.200,00
037066		OUILO	80,00	9,750	780,00
037000	Especificação: de 1ª qualidade, tamanho regula	-	30,00	37.30	,00,00
	produtos frescos e com grau de maturação intermédiari				
	deverá apresentar odor agradável, consistência firm	e,			
	sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físic	os			
	e mecânicos.				
037075	CREME DE LEITE CX C/24	CAIXA	40,00	110,000	4.400,00
	Especificação: CREME DE LEITE - Creme de leite UH				
	contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem lon				
	vida, constando a identificação do produto, marca, no e endereço do fabricante, informação nutricional, lo				
	ao labitante, informação nacifololiai, fo				





	e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.			
	CAIXA COM 24 UNIDADES de 200 gramas.			
037079	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 UNIDADES Especificação: Especificação: pó uniforme sem grumos,	FARDO 16,00	370,000	5.920,00
	cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no			
	mínimo carboidrato de 10g, mínimo 7g de proteína e	2		
	mínimo 235g de cálcio. O produto deve conter data de			
	fabricação de até 60 dias anteriores à data da entrega. Embalagem de 200 gramas. FARDO COM 50 UNIDADES	•		
048543		QUILO 400,00	5,500	2.200,00
	Especificação: ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo find	0		
	constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades,			
	materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa	-		
	não violados, resistentes que garantam a integridade do			
	produto até o momento do consumo, pacote com 01 Kg. A	A		
	embalagem deverá conter externamente os dados de			
	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do			
	produto. O produto deverá apresentar data de fabricação			
	recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir	s		
040666	da data de entrega na unidade.		6 800	400.00
049666	ABACAXI (IN NATURA) Especificações: sem partes escuras ou furadas, graudo,	QUILO 60,00	6,700	402,00
	primeira qualidade.	•		
060387	CARNE BOVINA ALCATRA	QUILO 400,00	47,000	18.800,00
	Especificações: alcatra, sem osso, sem adição de sal.			
	Embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,			
	marcas e carimbos oficiais, congelada, com			
	descongelamento em torno de 8% portarias do ministério			
	da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da			
	Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registro			
	SIF, SIE, OU SIM.			
060389		QUILO 1.080,00	44,000	47.520,00
	Especificações: chã, sem osso, sem adição de sal. Embalagem em filme PVC transparente com identificação			
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade,			
	marcas e carimbos oficiais, congelada, com	n		
	descongelamento em torno de 8% portarias do ministério			
	da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da			
	Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registro			
	SIF, SIE, OU SIM.			
060393		QUILO 400,00	45,500	18.200,00
	Especificações: paulista, sem osso, sem adição de sal. Embalagem em filme PVC transparente com identificação			
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade,			
	marcas e carimbos oficiais, congelada, com			
	descongelamento em torno de 8% portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de			
	22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da			
	Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registro			
0.5000.4	SIF, SIE, OU SIM.		00.500	
060394	FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE (Especificações: vícera bovina, cor vermelha	QUILO 120,00	22,500	2.700,00
	caracteristica, firme e com odor agradável. Embalagen			
	com identificação do produto, marca do fabricante,	,		
091980	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. AMIDO DE MILHO	JNIDADE 80,00	E 000	400.00
υэτλΩΠ	AMIDO DE MILHO Especificação: produto amiláceo extraído do milho,	·	5,000	400,00
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas			
	isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo			
	estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando			
	comprimido entre os dedos. Informação nutricional:			





	veler galáxigo 70 kgal 19g garbaidrates embalago				
	valor calórico 70 kcal, 18g carboidratos, embalage c/500g.	m			
091981	AVEIA	UNIDADE	200,00	19,000	3.800,00
	Especificação: em flocos finos, embalada em pape				
		A			
	embalagem interna deverá ser em pacotes plástico transparentes, limpos e resistentes que garantam				
	integridade do produto até o momento do consumo				
	contendo 450g, acondicionadas em caixas lacradas.	A			
	embalagem deverá conter externamente os dados d				
	identificação, procedência, informações nutricionais				
	102kcal, 17g de carboidratos, 4,8g proteínas, 3,0 fibra alimentar, 1,2g beta glucana, 0mg sódio, númer				
	do lote, data de validade, quantidade do produto				
	atender as especificações técnicas. O produto dever				
	apresentar validade mínima de seis meses a partir d	a			
	data de entrega na unidade requisitante.				
091982		LITRO	40,00	24,000	960,00
	Especificação: aplicação culinária, com baixa acidez				
	com identificação do produto, marca do fabricante validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data d				
	entrega e peso líquido.	-			
091994	CHARQUE	QUILO	200,00	44,000	8.800,00
	Especificação: charque bovino dianteiro, curada, seca	a			
	base:carne bovina, sal, em embalagem em polietilen				
	atóxico transparente tipo à vácuo.não será aceit jerked beef.contendo identificação do produto, marca d				
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo				
	oficiais, de acordo com as potarias do ministério d				
	agricultura.				
091999		QUILO	120,00	9,000	1.080,00
		m			
	embalagem resistente de polietileno atóxic transparente, contendo 01kg, com identificação n				
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional				
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade.isent				
	de sujidades, parasitas, larvas e materia	1			
	estranho.validade mínima de 06 meses a contar da dat	a			
000000	de entrega.	0	400.00	17.000	F 160 00
092000	PEITO DE FRANGO-CONGELADO Especificação: peito de frango sem osso, limpo, magro	QUILO	400,00	17,900	7.160,00
	não temperado, congelado, proveniente de aves sadias				
	abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor				
	odor característicos. isento de: vestígio d	e			
		е			
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualque substância contaminante. acondicionado em embalage				
	substância contaminante. acondicionado em embalage bandeja de isopor com plástico de polietileno atóxica				
	resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalage				
	a identificação do produto, peso, marca do fabricante				
	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeçã	.0			
	do órgão competente e data de embalagem. validad				
	mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. dever				
	ser transportado em carros fechados refrigerados, e embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acord				
		a			
	características do produto.de modo que as embalagen	s			
	não se apresentem estufadas ou alteradas, consistênci	a			
	mole ou manchas esverdeadas. (não serão aceita				
	embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma o cor anormais).	u			
092018		GARRAFA	1.000,00	9,600	9.600,00
	Especificação: tipo natural, sem açúcar, com aspecto		,	-,	,
	de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substancia				
	estranhas na sua composição. Acondicionado em embalage				
	de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo 1	L			
	cada, com prazo de no mínimo 6 meses.				



Prefeitura Municipal de Acará



092019	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	UNIDADE	120,00	6,100	732,00
	Especificação: tempero completo, contendo os seguin	ites			
	ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coent				
	orégano, salsa, cominho e pimenta vermel	ha.			
	acondicionado em pote de 300 gramas, com identifica	ıção			
		lor			
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação				
	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas				
	material estranho. Validade mínima de 12 (doze) mese				
	contar da data de entrega.				
092020		OUILO	80,00	11,750	940,00
	Especificação: do tipo pera de tamanho regular, de	-			
	qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes				
	maduras.de polpa firme e intacta, isenta	de			
	enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos				
	fertilizantes, sujidades, defensivos, parasit				
	larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	, ,			
092021	UVA ROXA	OUILO	24,00	15,800	379,20
0,2021	Especificação: Uva roxa. 1ª qualidade, sem par	-	21,00	13,000	375,20
	escuras ou furadas, embalagem de 1 Kg.	CCB			
092029		UNIDADE	600,00	8,000	4.800,00
002020	Especificações: Farinha de trigo, acondicionada		000,00	0,000	1.000,00
	pacotes, dados de identificação, informaç				
	nutricionais, data de fabricação, prazo de valida				
	pacote com 320 gramas.	ide,			
002042	GOIABA	OUILO	60,00	12,100	726,00
092042		-	80,00	12,100	720,00
	Especificações: primeira qualidade, tamanho médio isento de mofo e sujeidades.	',			
092044		OUILO	40.00	5,600	224,00
092044		~ -	40,00	5,600	224,00
	Especificações: Tamanho médio, integra, casca rupturas.	sem			
000046	-	0	200 00	25 500	11 050 00
092046	FILÉ DE PEIXE DOURADA	QUILO	300,00	37,500	11.250,00
	Especificações: sem espinhas, isento de evidencias				
	decomposição, congelado. Acondicionados em caixa				
	papelão lacradas, limpas e secas, não violadas. Da				
	de identificação, procedencia, informaç				
	nutricionais, nº lote, data de validade, qualidade				
	produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo	de			
	validade.				
092051	LEITE UHT	LITRO	160,00	8,900	1.424,00
	Especificações: leite UHT ou esterilizado, integr				
	embalagem tetra pack, selo do SIF, Validade minima d	le 4			
	meses.				
092053		PACOTE	220,00	13,000	2.860,00
	ESPECIFICAÇÕES: MACARRAO, ESPAGUETE, INTEGRAL FI	NO,			
	PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM				
	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	DE			
	FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS				
092055	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PACOTE	520,00	12,500	6.500,00
	ESPECIFICAÇÕES: PÃO, DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, MIN	OMII			
	DE 2,0 G DE FIBRAS EM 100GR DO PRODUTO, SACO PLÁST	CICO			
	500.0 GRAMAS				
092057	TORRADA INTEGRAL	PACOTE	380,00	8,000	3.040,00
	ESPECIFICAÇÕES: TORRADA, INTEGRAL, COMPOSTA POR FARI	NHA			
	DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO	DO			
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAC	!AO,			
	VALIDADE, PACOTE 320.0 GRAMAS				
				VALOR GLOBAL R\$	208.641,20

VALOR GLOBAL R\$ 208.641,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Prefeitura Municipal de Acará



1.3.1.	O Termo de Referência;
1.3.2.	O Edital da Licitação;
1.3.3.	A Proposta do contratado;
1.3.4.	Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUS	ULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 artigo 1	O prazo de vigência da contratação é de 11 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, na forma do 05 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. condiçõ	A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as es e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2.	O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3.	A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. inidonei	O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de dade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUS	ULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
	O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de ão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUS	ULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1.	Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 208.641,20 duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Acará



7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

	SÃO JOSÉ N 120	





- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- l- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- I- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (<u>art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de



Prefeitura Municipal de Acará



penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

III- Multa:

- 1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos



Prefeitura Municipal de Acará



de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120





- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 2222.101220027.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.641,60, Exercício 2024 Atividade 2222.103020027.2.057 Manutenção da ações de vigilância em saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.320,80, Exercício 2024 Atividade 2222.103020036.2.122 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materia I de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 104.320,60, Exercício 2024 Atividade 2222.103010031.2.076 Manutenção de Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.358,20 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

ACARÁ - PA, 11 de Novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 11.750.869/0001-70 CONTRATANTE

ECONOMICO ALIMENTOS LTDA CNPJ 46.087.316/0001-63 CONTRATADO(A)

I estemunhas:		
1		
2		
	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	





TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	,